

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

BIOTIC S/A

Conselho Fiscal da BIOTIC S.A.

Parecer SEI-GDF n.º 1/2023 - BIOTIC/CONFI

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022**

O conselho fiscal da BIOTIC S/A, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras que compreendem o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração de Resultado Abrangente, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, o Parecer do Auditor Independente – BDO RCS Auditores Independentes SS, datado de 23 de março de 2023, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022, considerando as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, e na documentação acostada aos autos, opina que as Demonstrações relativas ao exercício de 2022 **refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da BIOTIC S/A, estando em condições de serem apreciadas pela Assembleia Geral dos Acionistas.** Quanto ao Plano de Providências disposto no Processo SEI n.º 04005-00000036/2019-59, o Conselho Fiscal observa que as providências foram acompanhadas no decorrer do exercício de 2022, e os pontos de dependência permanecerão sob monitoramento deste CONFI/BIOTIC.

Brasília/DF, 24 de março de 2023.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**

Presidente

**ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO**

Conselheiro

**FAUZI NACFUR JUNIOR**

Conselheiro

**NEY FERRAZ JUNIOR**

Conselheiro

**SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO**

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLAUDIO DE FREITAS - Matr.0002627-1, Conselheiro(a) Fiscal**, em 24/03/2023, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Conselheiro(a) Fiscal**, em 24/03/2023, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Conselheiro(a) Fiscal**, em 24/03/2023, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO - Matr.0212007-1, Conselheiro(a) Fiscal**, em 24/03/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO - Matr.0001685-3, Conselheiro(a) Fiscal**, em 24/03/2023, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108991822)  
verificador= **108991822** código CRC= **9A8B16E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, Edifício de Governança - Bairro Granja do Torto - CEP - DF

61-3468-1112